



PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
Processo Administrativo nº 24926/2023
Lei Federal nº 14.133/2021

Interessados:	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade da licitação:	Pregão Eletrônico
Julgamento:	Menor Preço
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento:	Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 386/2023; Cláusulas do Edital; demais normas aplicáveis à espécie.
Tipo de disputa:	Aberto
Lance Mínimo:	Diferença mínima de um lance para o outro – LIVRE.
Responsável pela solicitação e contratação:	Juan Carlos de Abreu Guimarães
Agente de Contratação:	João Vinicius Marzagão Freire
Data e hora de início das propostas:	10h:00min do dia 09/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Data e hora limite para impugnação:	17h:00min do dia 19/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Data e hora limite para esclarecimento:	17h:00min do dia 19/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Data e hora final das propostas:	08h:30min do dia 24/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Data e hora da abertura das propostas – sessão pública:	09h:00min do dia 24/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Plataforma Eletrônica de Licitação:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	www.trindade.go.gov.br ; www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada por escrito, protocolada e dirigida ao Agente de Contratação pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br



1. DO OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REABERTURA DA SESSÃO
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
15. DO PAGAMENTO
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. SUBCONTRATAÇÃO
18. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
20. FRAUDE E CORRUPÇÃO
21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
- III. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESA (MODELO)
- IV. CARTA PROPOSTA (MODELO)
- V. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)
- VI. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)
- VII. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- VIII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 386/2023; Cláusulas do Edital; demais normas aplicáveis à espécie.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O(A) Agente de Contratação que conduzirá esse certame foi nomeado juntamente com a Comissão de Contratação através de Portaria Nº 050/2024 de 17 de janeiro de 2024.

2.2. A utilização da forma eletrônica na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

2.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame através da plataforma no endereço eletrônico: www.portaldecopmpraspublicas.com.br, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail).

2.4. O(A) Agente de Contratação publicará na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás: www.trindade.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br as respostas aos questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

2.5. A empresa vencedora, se compromete a prestar e entregar dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade.

2.6. Os fornecimentos serão realizados conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2.7. Os fornecimentos a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares



indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT e demais regramentos inerentes ao tema.

2.8. O Regime de Execução será FORNECIMENTO.

2.9. DO ENVIO DA PROPOSTA e as declarações complementares serão recebidas exclusivamente por meio do sistema.

2.10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

2.11. As empresas interessadas em participar do certame deverão se cadastrar/credenciar-se na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.11.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.12. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.13. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com Municipal provenientes da Lei Orçamentária 2.306 de 20 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UNIDADE
07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)

3.2. Estima-se o valor total do objeto deste edital para **R\$ 3.767.169,16 (Três milhões e setecentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme termo de referência em anexo.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. **A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

4.3. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com a Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.2. Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

4.3.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

4.3.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer das esferas da Administração Pública Brasil.

4.3.5. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores e/ou membros da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás.

4.3.6. Empresas em estado de falência, concordada ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

4.3.7. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V.

4.4. Será admitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado nos documentos de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira dar expectativa participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;



f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Administração do Município até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste item 3.3.1.

4.4.2. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.3. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

4.4.4. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste procedimento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.5.8. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;



4.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, para possíveis diligências feitas pelo(a) pregoeiro(a).

4.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

4.11. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas através da central de atendimento do Portal.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



sistema ou Prefeitura de Trindade-GO responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com as seguintes informações, que deverão ser encaminhadas até o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação – **O LICITANTE DEVERÁ OCULTAR A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, quando falamos da identificação, referimos sobre colocar o nome da empresa no campo que diz respeito a MARCA dentro do SISTEMA, já a proposta em PDF deve ser anexada em papel timbrado da empresa com telefone e demais dados, pois essa TODOS, inclusive a comissão, só terão acesso depois da etapa de lances.**

6.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;

6.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

6.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1.4. Declaração, em conformidade com o modelo do **(Modelo – Anexo VII)**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013;

6.1.5. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e indiretos; margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

6.1.6. Declaração Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme **(Modelo – Anexo III)**.

6.1.7. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante do **(Modelo – Anexo V)**.



6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3. Na ausência de indicação expressa o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos documentos.

6.3.1. Antes de expirar a validade original da proposta, o(a) Pregoeiro(a) ou a Comissão de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

6.3.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

6.4. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

6.5. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

6.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.9. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no Termo de Referência, além de valores unitários e valores totais.

6.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.11. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.



6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação, poderão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



7.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133 e item 7 deste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

7.9.1. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos comprobatórios de seu(s) administrador(es).

7.9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) **CARTÃO CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ), com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;

b) **CND – FEDERAL:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, negativa, ou positiva com efeitos de negativa mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda;

c) **CND – MUNICIPAL:** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

d) **CND – ESTADUAL:** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) **CND – FGTS:** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);



f) **CND – TRABALHISTA:** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

7.9.3. Qualificação econômico-financeira

7.9.3.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com emissão de até 60 (sessenta) dias anterior a data da sessão pública;

a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005

7.9.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L. dos 02 (dois) últimos exercícios sociais,** exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado de área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a) **Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.**

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação ficarão autorizadas a substituir os Demonstrativos Contábeis pelo Balanço de Abertura.

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado de Exercício D.M.P.L. se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.

7.9.3.3. A boa situação financeira do licitante será feita de forma objetiva, mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das formulas abaixo:

I.L.C.> ou = **1,00** (Índice de Liquidez Corrente);

I.L.G.> ou = **1,00** (Índice de Liquidez Geral);

I.S.G.> ou = **1,00** (Índice de Solvência Geral);

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC / PC;

I.L.G. = (AC + RLP) / (PC + ELP);

I.S.G. = AT / (PC + ELP);



Sendo:

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
SG=Solvência Geral.

a) Os índices supramencionados serão calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

b) JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES:

A análise de demonstrações contábeis consiste na decomposição, comparação e interpretação de dados extraídos dessas demonstrações, com objetivo de conseguir informações completas e seguras sobre a situação geral da entidade e fornecê-las aos acionistas, administradores, fornecedores, clientes, governo, instituições financeiras e outros usuários Interessados, de modo a auxiliá-los na tomada de decisões.

A liquidez pode ser entendida como a capacidade da empresa de liquidar suas obrigações de curto e longo prazos sem a ocorrência de atrasos e ainda possuir certa reserva para eventuais imprevistos. A análise de liquidez é obtida através de quocientes, e equaliza os bens e os direitos da empresa, ou seja, mensura o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve, através da análise de dados extraídos do Balanço Patrimonial. Quanto maior for a liquidez da empresa, melhor será sua situação financeira, embora somente uma elevada liquidez não configure em boa saúde financeira, necessitando observar, também, que o cumprimento das obrigações nas datas previstas demanda adequada administração dos prazos de recebimentos e pagamentos.

A liquidez corrente mede a capacidade de pagamento no curto prazo (geralmente 12 meses), ou seja, indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo para quitar suas obrigações de curto prazo. Indica o quanto existe de ativo circulante para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo. Sendo que se o índice de Liquidez Corrente for maior ou igual a 1,00 tem-se Capital Circulante Líquido positivo.

O Índice de Liquidez Geral serve para detectar a condição financeira a curto e longo prazo (maior que 12 meses) da empresa, demonstrando quanto a empresa possui de Ativo Circulante e Realizável em Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo. Assim, pode ser considerada uma ferramenta de análise da segurança financeira da empresa a longo prazo, evidenciando sua capacidade de sanar todos os compromissos assumidos.

Por sua vez, a solvência é a capacidade de uma companhia de quitar suas obrigações financeiras, sendo que o cálculo do índice de solvência objetiva verificar se a empresa terá condições de adimplir todos os seus compromissos financeiros sem comprometer a boa qualidade da execução contratual.

Assim, calcular a solvência não só auxilia as empresas na tomada de decisões estratégicas. Como também demonstra à Administração Pública sua capacidade de adimplir fielmente os encargos contratuais que vierem a ser assumidos.

Para todos os índices de liquidez, o resultado maior que um (" >1 ") indica, em regra, a boa situação financeira, por demonstrar um equilíbrio nas contas da companhia. Ademais, quanto maior o resultado, melhor, em tese, a condição financeira da empresa.



7.9.3.4. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 7.2.3.3, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio das demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

7.9.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;

b) Apresentar os certificados de Registro dos produtos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, referente a cada item ofertado, ou protocolo de renovação pela ANVISA; para todos dos itens.

Obs.: Para facilitar e agilizar o procedimento licitatório a empresa participante deverá apresentar o Certificado de Registro com o número do item e identificação da licitante, conforme sequência do edital.

c) Comprovação de que a empresa possui autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA.

d) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) das licitantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.9.4.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

7.9.5. Outras Comprovações:

7.9.5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo. (Modelo – **ANEXO V**).

7.9.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em Trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Modelo – **ANEXO VI**).

7.9.5.3. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 12/2013, art. 8º) lembrando que será vistoriado o prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias e a selo de autenticidade).

7.9.5.4. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências,



prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do(a) pregoeiro(a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

7.9.5.5. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.9.5.6. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.9.5.7. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição deste instrumento.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, SERÁ LIVRE.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no art. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.1.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da etapa de lances;

9.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço empreitada por preço Global.

9.1.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.1.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.1.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



9.1.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

9.1.12. A etapa de lances da sessão pública será do modo ABERTO, conforme Art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

9.1.13. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

9.1.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.15. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.1.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.1.17. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22 da IN SEGES/ME 73/2022, § 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma: I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

9.1.18. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato

9.1.19. Fica estabelecido o prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

9.2. Os documentos enviados juntamente com a PROPOSTA serão analisados pela Comissão de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

9.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Contratação da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

9.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

9.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Termo de referência e demais documentos que integram o ANEXO I do Edital.



9.3.4. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.3.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.4.2. Na hipótese do item 9.3.4. será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão de Contratação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.3.5. não estiver acompanhada da **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme **(Modelo – Anexo IV)**;

9.4. Diligências complementares. A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

9.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

9.7. Critérios de desempate. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

9.8. Licitação fracassada. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

9.9. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

9.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados na PROPOSTA, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

9.11. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO BDI e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora

10. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de

Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Equipe de Apoio diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pelo(a) Pregoeiro(a) terá a sua habilitação conferida, através da documentação cadastrada no sistema.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Equipe de Apoio examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

10.4. Após o recebimento dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 4 deste Edital.



10.6. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas no item 7 deste Edital.

10.6.1. O(A) Pregoeiro(a) juntamente com a Comissão de Contratação lavrará ata com o resultado da sessão pública de licitação e publicará no sítio da Prefeitura de Trindade – Goiás e no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Municipal de Goiás (AGM) adotado pelo município e Jornal de Grande Circulação (Diário do Estado), o resultado das análises dos documentos apresentados e suas considerações.

10.7. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

10.8. A decisão será apresentada pelo(a) Pregoeiro(a) e lavrada em ata.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 20 (vinte) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17, da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.1.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

11.1.7. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

11.1.8. O recurso de que trata o Art.165, inciso I da Lei federal 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.2.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para:

12.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Do recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.1.1.1. Em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços/fornecimento pela empresa, após a realização de testes de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de referência, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimentos, mediante termo detalhado, assinado pelas partes.

13.1.1.1.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os fornecimentos, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos fornecimentos.

13.1.1.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2. Do recebimento definitivo:



13.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, juntamente com um representante da secretaria solicitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (dias) dias corridos após o recebimento provisório, ato que concretiza o ateste do fornecimento, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

13.2.1.2. Emitir documento para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

13.3. Disposições gerais:

13.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro.

13.3.2. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3.3. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha no fornecimento, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estarão estabelecidas no Termo de referência e Minuta do Contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15.2. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato/ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação/registrada, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. As sanções seguirão todas as diretrizes postas no Art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

16.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que



dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Para a execução dos serviços/fornecimento será expressamente vedada a subcontratação;

18. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

18.3. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.8. **A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.**

18.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

20.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

21.2. A extinção do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, desde que não esteja em desacordo com as previsões legais na lei 14.133/21.

22.12. A Prefeitura Municipal de Trindade-GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 – Trindade – Goiás, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todas as peças em anexo.

22.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Trindade – Goiás.

MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 495/23
(AUTORIDADE COMPETENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE -GO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 24926/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos e insumos para a área odontológica do município de Trindade – GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos nos termos da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor de boca em silicone, autolavável. Embalagem com 2 unidade (1 adulto e 1 infantil)	Embalagem	10	R\$ 20, 49	R\$ 204, 90
2	Ácido fosfórico em forma de gel a 37%. Pacote contendo 03 seringas de 2, 5 ml cada.	Pacote	400	R\$ 18, 4700	R\$ 7. 388, 00
3	ACIDO PERACETICO 0, 2% é um desinfetante químico, a frio de ação rápida e eficiente para área odontológica e hospitalar, sendo compatível com a maioria dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos como: aço inox, alumínio, vidro, porcelana, teflon, viton, polietileno, polipropileno etc. Frasco contendo 01 litro.	Frasco	12	R\$ 109, 39	R\$ 1. 312, 68
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL para esmalte e dentina c/ carga de nanopartículas de 5NM, solvente a base de água e álcool. Frasco de 6 ml.	Unidade	300	R\$ 245, 76	R\$ 73. 728, 00
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL para esmalte e dentina c/ carga de nanopartículas de 5NM, solvente a base de água e álcool. Frasco de 6 ml.	Unidade	100	R\$ 245, 76	R\$ 24. 576, 00
6	Água Destilada para Autoclave quimicamente pura e isenta de sais solúveis, indicada para manter o bom funcionamento do aparelho Autoclave. Totalmente, límpida, incolor e inodora. Utilizada para a esterilização de instrumentos e para aumentar a vida útil da autoclave. EMBALAGEM 5 Litros.	Unidade	200	R\$ 19, 27	R\$ 3. 854, 00



31 / 110

7	Agulha Endo - Eze Tips. Agulha Finametalica e arredondada de 27G com extremidade anti- obturação única. A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo de extrusão de fluidos através do ápice. Comprimento de 25mm.	Unidade	240	R\$ 10, 27	R\$ 2. 464, 80
8	Agulha Gengival Extra Curta Descatável, 30g, extra curta, estéril, em aço inoxidável c/ bisel trifacetado afiado e sem rebarbas. Atóxicas, apirogênicas e alta qualidade. Com sistema de encaixe niversal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com unidade cada.	Caixa	20	R\$ 63, 33	R\$ 1. 266, 60
9	Agulha Gengival Curta Descatável, 30g, estéril, em aço inoxidável c/ bisel trifacetado afiado e semrebarbas. Atóxicas, apirogênicas e alta qualidade. Com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com unidade cada.	Caixa	300	R\$ 63, 33	R\$ 18. 999, 00
10	Agulha gengival longa 27g estéril, em aço inoxidável c/ bisel trifacetado afiado e sem rebarbas. Atóxicas, apirogênicas e alta qualidade. Com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com unidade cada.	Caixa	70	R\$ 63, 33	R\$ 4. 433, 10
11	Alginato tipo 1 solução de alta estabilidade dimensional que permite maior tempo para vaziar o modelo depois da obtenção do molde. permite que o modelo seja vazado até 5 dias depois da obtenção do molde, proporcionando modelos precisos e confiáveis; alginato depresa extra rápida, com uma consistência homogênea e uma precisa reprodução de detalhes; garante menos fadiga para o paciente graças ao tempo na cavidade oral, de apenas 45 segunidadeos; modelo com até 5 dias de estabilidade dimensional.	Pacote	400	R\$ 136, 81	R\$ 54. 724, 00
12	Anestésico Injetável a base de cloridrato de ARTICAINA (40 mg) + epinefrina (10 ug). Embalagem cartucho contendo 5 blisters c/ 10	Caixa	300	R\$ 320, 39	R\$ 96. 117, 00



32 / 110

	tubetes de vidro contendo 1,8 ml.				
13	Anestésico Injetável a base de cloridrato de ARTICAINA (40 mg) + epinefrina (10 ug). Embalagem cartucho contendo 5 blisters c/ 10 tubetes de vidro contendo 1,8 ml.	Caixa	100	R\$ 320,39	R\$ 32.039,00
14	Anestésico Injetável a base de cloridrato de LIDOCAINA a 2% SEM Vasoconstritor. Caixa c/ 50 tubetes de plástico 1,8 ml cada	Caixa	20	R\$ 325,59	R\$ 6.511,80
15	Anestésico Injetável a base de cloridrato de MEPIVACAINA (36mg) + epinefrina (0,0018 mg). Embalagem com 5 blisters lacrados c/ 10 tubetes de vidro contendo 1,8ml cada.	Caixa	225	R\$ 286,24	R\$ 64.404,00
16	Anestésico Injetável a base de cloridrato de MEPIVACAINA (36mg) + epinefrina (0,0018 mg). Embalagem com 5 blisters lacrados c/ 10 tubetes de vidro contendo 1,8ml cada	Caixa	75	R\$ 286,24	R\$ 21.468,00
17	Anestésico Injetável, a base de cloridrato de LIDOCAINA (36mg) + epinefrina (18 ug), envazado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Com certificação BPF. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados. ALPHACAINE	Caixa	600	R\$ 206,23	R\$ 123.738,00
18	Anestésico Injetável, a base de cloridrato de LIDOCAINA (36mg) + epinefrina (18 ug), envazado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Com certificação BPF. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados. ALPHACAINE	Caixa	200	R\$ 206,23	R\$ 41.246,00
19	Anestésico Tópico Gel, para uso em mucosas. Embalagem: pote com 12g, sabor Tutt- Frutti.	Unidade	30	R\$ 26,38	R\$ 791,40
20	Aplicador Microbrush FINO c/ 100unidade	Unidade	200	R\$ 32,54	R\$ 6.508,00
21	Aplicador Microbrush REGULAR Médio c/unidade	Unidade	250	R\$ 32,54	R\$ 8.135,00
22	APLICADOR/EXTRATOR DE AMARRILHO ELÁSTICO DUPLO, COM 1 PONTA APLICADORA E 1 PONTA EXTRATORA GARANTIA DE 03 ANOS, CABO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	15	R\$ 32,66	R\$ 489,90



33 / 110

23	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 016 – EM AÇO INOXIDÁVEL INFERIOR, VALIDADE DE 10 anos. Embalagem com unidade.	Unidade	15	R\$ 18, 41	R\$ 276, 15
24	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 016 – EM AÇO INOXIDÁVEL SUPERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Unidade	15	R\$ 18, 41	R\$ 276, 15
25	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 018 – EM AÇO INOXIDÁVEL INFERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 18, 41	R\$ 276, 15
26	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 018 – EM AÇO INOXIDÁVEL SUPERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 18, 41	R\$ 276, 15
27	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 020 INFERIOR – EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 18, 41	R\$ 276, 15
28	ARCO DE AÇO CRNI REDONDO 020 SUPERIOR – EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 18, 41	R\$ 276, 15
29	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 16X22 INFERIOR – EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 23, 54	R\$ 353, 10
30	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 16X22 SUPERIOR – EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 23, 54	R\$ 353, 10
31	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 17X25 INFERIOR– EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Unidade	15	R\$ 23, 54	R\$ 353, 10
32	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 17X25 SUPERIOR– EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Unidade	15	R\$ 23, 54	R\$ 353, 10
33	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 19X25 INFERIOR– EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Unidade	15	R\$ 23, 54	R\$ 353, 10
34	ARCO DE AÇO CRNI RETANGULAR 19X25 SUPERIOR– EM AÇO INOXIDÁVEL, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Unidade	15	R\$ 23, 54	R\$ 353, 10
35	Arco de ostby para isolamento absoluto endodôntico simples NÃO DOBRÁVEL adulto. Autoclavável.	Unidade	30	R\$ 22, 49	R\$ 674, 70
36	ARCO NITI REDONDO PRÉ– CONTORNADO – 014. ARCO DE	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50



34 / 110

	NÍQUEL-TITÂNIO, INFERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade				
37	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO – 014. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO, SUPERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
38	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO – 018. ARCO EM NÍQUEL-TITÂNIO INFERIOR. VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
39	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO – 018. ARCO EM NÍQUEL-TITÂNIO, SUPERIOR VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
40	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO– 012 INFERIOR ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO SUPERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
41	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO– 012 SUPERIOR ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO SUPERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
42	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO– 016 SUPERIOR. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
43	ARCO NITI REDONDO PRÉ CONTORNADO– 016. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO INFERIOR, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
44	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO– 020. ARCO DE NÍQUEL- TITÂNIO, INFERIOR. VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
45	ARCO NITI REDONDO PRÉ-CONTORNADO – 020. ARCO DE NÍQUEL- TITÂNIO, SUPERIOR. VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 30, 74	R\$ 768, 50
46	ARCO NITI RETANGULAR PRÉ-CONTORNADO – 016X022. INFERIOR. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	25	R\$ 58, 70	R\$ 1. 467, 50



35 / 110

47	ARCO NITI RETANGULAR PRÉ-CONTORNADO – 016X022. SUPERIOR. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 58, 70	R\$ 1. 467, 50
48	ARCO NITI RETANGULAR PRÉ-CONTORNADO – 019X025 INFERIOR. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 58, 70	R\$ 1. 467, 50
49	ARCO NITI RETANGULAR PRÉ-CONTORNADO – 019X025 SUPERIOR. ARCO DE NÍQUEL-TITÂNIO, VALIDADE DE 10 ANOS, EMBALAGEM COM unidade.	Embalagem	25	R\$ 58, 70	R\$ 1. 467, 50
50	Babador Descartável, Embalagem com unidade	Embalagem	300	R\$ 29, 11	R\$ 8. 733, 00
51	Banda Matriz Metálica Em AÇO inoxidável. 0, 05mmx5x500mm	Unidade	300	R\$ 3, 94	R\$ 1. 182, 00
52	Barreira Gengival com excelente poder de vedação, resina fotopolimerizável e não irrita os tecidos gengivais. Embalagem com 2g, acompanhando pontas aplicadoras	Unidade	120	R\$ 44, 64	R\$ 5. 356, 80
53	Bastões verde para impressão. Utilizado para selamento periférico, destina-se a dar acabamento final à moldeira, a fim de evitar que o material a ser utilizado na etapa seguinte vaze pelas laterais. Caixa com 15 unidade	Caixa	1	R\$ 62, 31	R\$ 62, 31
54	Bicarbonato de sódio. Pó granulomentria ultrafina, cristalino para profilaxia odontológica e jateamento. Composto de bicarbonato de sódio, sílica amorfa (AEROSIL), estearato de magnésio. Embalados em sachês individuais. Caixa com 15 sachês de 40 g cada. Qualquer sabor	Caixa	150	R\$ 72, 11	R\$ 10. 816, 50
55	Broca Carbide Broca p/ cirurgia p/ alta rotação em aço carbide c/ lâminas de tungstênio, esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. FG 702	Unidade	200	R\$ 32, 31	R\$ 6. 462, 00
56	Broca Carbide Broca p/ cirurgia p/ alta rotação em aço carbide c/ lâminas de tungstênio, esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	200	R\$ 32, 31	R\$ 6. 462, 00



36 / 110

	Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. FG 703				
57	Broca Carbide Esférica para Baixa Rotação. Numeração 1\2	Unidade	100	R\$ 22, 67	R\$ 2. 267, 00
58	Broca Carbide Esférica para Baixa Rotação. Numeração 2	Unidade	100	R\$ 22, 67	R\$ 2. 267, 00
59	Broca Carbide Esférica para Baixa Rotação. Numeração 3	Unidade	100	R\$ 22, 67	R\$ 2. 267, 00
60	Broca de TUNGSTÊNIO MAXICUT. INDICADA PARA PEÇA RETA, TIPO PÊRA, CORTE CRUZADO, GROSSO, INDICADA PARA METAIS E RESINAS ACRÍLICAS	Unidade	55	R\$ 96, 13	R\$ 5. 287, 15
61	Broca de TUNGSTÊNIO MINICUT. INDICADA PARA PEÇA RETA, TIPO BASTÃO, CORTE CRUZADO, GROSSO, INDICADA PARA METAIS E RESINAS ACRÍLICAS.	Unidade	30	R\$ 96, 13	R\$ 2. 883, 90
62	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1011	Unidade	70	R\$ 6, 77	R\$ 473, 90
63	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1012	Unidade	100	R\$ 6, 77	R\$ 677, 00
64	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1012HL ponta esférica	Unidade	100	R\$ 6, 77	R\$ 677, 00
65	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1013	Unidade	150	R\$ 6, 77	R\$ 1. 015, 50



37 / 110

66	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1014	Unidade	250	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
67	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1014 HL ponta esférica	Unidade	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
68	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1016	Unidade	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
69	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1016 F	Unidade	250	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
70	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1016 HL ponta esférica	Unidade	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
71	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 3118	Unidade	150	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50



38 / 110

72	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 3228	Unidade	150	R\$ 6, 77	R\$ 1. 015, 50
73	Broca Diamantadas Tronco Cônica de extremidade INATIVA. Numeração 3081	Unidade	75	R\$ 6, 77	R\$ 507, 75
74	Broca Diamantadas Tronco Cônica de extremidade INATIVA. Numeração 3082.	Unidade	75	R\$ 6, 77	R\$ 507, 75
75	Broca Diamantadas Tronco Cônica de extremidade INATIVA. Numeração 3083.	Unidade	75	R\$ 6, 77	R\$ 507, 75
76	Broca Gates Glidden CA Maillefer. Embalagem com 6 unidade, com tamanho número 1 de 28mm	Unidade	45	R\$ 109, 13	R\$ 4. 910, 85
77	Broca Gates Glidden CA Maillefer. Embalagem com 6 unidade, com tamanho número 2 de 28mm.	Unidade	45	R\$ 109, 13	R\$ 4. 910, 85
78	Broca Lentulo CA Maillefer. Embalagem com 4 unidade, com tamanhos de 1 à 4 de 25mm	Unidade	40	R\$ 89, 87	R\$ 3. 594, 80
79	BROCA MULTILAMINADA FG 24 PARA REMOÇÃO DE ORTODONTICA	Unidade	60	R\$ 51, 69	R\$ 3. 101, 40
80	CERA 07. ROSA, EM LÂMINAS, EMBALAGEM COM 18 unidade	Embalagem	120	R\$ 34, 51	R\$ 4. 141, 20
81	CERA ORTODÔNTICA PROTETORA. EMBALAGEM COM 10 CARTELAS COM 20 APLICAÇÕES CADA.	Embalagem	100	R\$ 32, 67	R\$ 3. 267, 00
82	CERA Utilidade. Para alívio de Cor vermelha	Caixa	130	R\$ 35, 33	R\$ 4. 592, 90
83	Cimento Endodôntico à base de resina epóxica, com propriedades auto- adesivas, biocompatibilidade, alta radiopacidade e baixa solubilidade. AH PLUS - PASTA \ PASTA	Unidade	100	R\$ 562, 02	R\$ 56. 202, 00
84	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio DYCAL- 13g de Base e 11g de Catalisador	Unidade	350	R\$ 53, 34	R\$ 18. 669, 00
85	COMPÓSITO PARA LEVANTE DE MORDIDA, COR AZUL. INDICADA PARA DESOCLUSÃO DENTAL TEMPORÁRIA DURANTE TRATAMENTOS ORTODÔNTICOS	Unidade	5	R\$ 54, 81	R\$ 274, 05



39 / 110

86	Cone De Gutta Percha ACESSÓRIA. Embalagem com unidade. Calibre RS	Embalagem	120	R\$ 58, 60	R\$ 7. 032, 00
87	Cone De Gutta Percha CALIBRADO. Compatível com limas rotatórias licitadas (sistema LOGIC EASY) - CALIBRE 25. 05. Embalagem com unidade.	Embalagem	150	R\$ 102, 57	R\$ 15. 385, 50
88	Cone De Gutta Percha CALIBRADO. Compatível com limas rotatórias licitadas (sistema LOGIC EASY) - CALIBRE 30. 05. Embalagem com unidade.	Embalagem	150	R\$ 102, 57	R\$ 15. 385, 50
89	Cone De Gutta Percha CALIBRADO. Compatível com limas rotatórias licitadas (sistema LOGIC EASY) - CALIBRE 35. 05. Embalagem com unidade.	Embalagem	150	R\$ 102, 57	R\$ 15. 385, 50
90	Cone De Gutta Percha CALIBRADO. Compatível com limas rotatórias licitadas (sistema LOGIC EASY) - CALIBRE 40. 05. Embalagem com unidade.	Embalagem	150	R\$ 102, 57	R\$ 15. 385, 50
91	Cunha de Madeira Anatômica, sortida/colorida, usadas em procedimentos restauradores, c/ função mecânica de adaptar matriz. Madeira e corantes atóxicos. Embalagem com unidade	Embalagem	150	R\$ 29, 15	R\$ 4. 372, 50
92	Dente anterior superior modelo O 32: cor 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70



40 / 110

93	Dente anterior superior modelo O 32: cor 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	70	R\$ 67, 99	R\$ 4. 759, 30
94	Dente anterior superior modelo E3 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	120	R\$ 67, 99	R\$ 8. 158, 80
95	Dente anterior inferior modelo E3 cor: 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
96	Dente anterior inferior modelo E4 cor: 2A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu;	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90



41 / 110

	produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais				
97	Dente anterior inferior modelo L4 cor: 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
98	Dente anterior inferior modelo L4 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
99	Dente anterior inferior modelo R11: cor 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90



42 / 110

	22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.				
100	Dente anterior inferior modelo T-21: cor 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
101	Dente anterior superior modelo 031 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
102	Dente anterior superior modelo 031 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural;	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90



43 / 110

	aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.				
103	Dente anterior superior modelo 032 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	70	R\$ 67, 99	R\$ 4. 759, 30
104	Dente anterior superior modelo 032 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
105	Dente anterior superior modelo E2 cor:1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural;	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90



44 / 110

	aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.				
106	Dente anterior superior modelo E4 cor 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Cargade OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
107	Dente anterior superior modelo L2 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
108	Dente anterior superior modelo L2 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparênciarealista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à	Unidade	120	R\$ 67, 99	R\$ 8. 158, 80



45 / 110

	abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.				
109	Dente anterior superior modelo L4 cor: 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
110	Dente anterior superior modelo L4 cor: 2A - - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
111	Dente anterior superior modelo R14: cor 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO	Unidade	20	R\$ 67, 99	R\$ 1. 359, 80



46 / 110

	22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais				
112	Dente anterior superior modelo R14: cor 2A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
113	Dente anterior superior modelo T-21: cor 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais	Unidade	10	R\$ 67, 99	R\$ 679, 90
114	Dente posterior inferior M4: cor 2A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão;	Unidade	240	R\$ 67, 99	R\$ 16. 317, 60



47 / 110

	alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais				
115	Dente posterior superior M4: cor 2A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	240	R\$ 67, 99	R\$ 16. 317, 60
116	Dente posterior inferior M4: cor 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	60	R\$ 67, 99	R\$ 4. 079, 40
117	Dente posterior superior M4: cor 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais	Unidade	60	R\$ 67, 99	R\$ 4. 079, 40



48 / 110

118	Dente posterior inferior modelo M5 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	210	R\$ 67, 99	R\$ 14. 277, 90
119	Dente posterior superior modelo M5 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	210	R\$ 67, 99	R\$ 14. 277, 90
120	Dente posterior inferior modelo M5 cor 1A. 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	60	R\$ 67, 99	R\$ 4. 079, 40
121	Dente posterior superior modelo M5 cor 1A. 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário	Unidade	60	R\$ 67, 99	R\$ 4. 079, 40



49 / 110

	Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.				
122	Dente posterior inferior modelo: M4 cor 2A. 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais	Unidade	300	R\$ 67, 99	R\$ 20. 397, 00
123	Dente posterior superior modelo: M4 cor 2A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais	Unidade	300	R\$ 67, 99	R\$ 20. 397, 00



50 / 110

124	Dente posterior superior modelo: M4 cor 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	140	R\$ 67, 99	R\$ 9. 518, 60
125	Dente posterior inferior modelo: M4 cor 1A - 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	140	R\$ 67, 99	R\$ 9. 518, 60
126	Dente posterior inferior modelo: M5 cor 1A. 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	60	R\$ 67, 99	R\$ 4. 079, 40



51 / 110

127	Dente posterior superior modelo: M5 cor 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33º; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	60	R\$ 67, 99	R\$ 4. 079, 40
128	Dente posterior superior modelo M6 cor :2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33º; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	300	R\$ 67, 99	R\$ 20. 397, 00
129	Dente posterior superior modelo: M4 Cor 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33º; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	300	R\$ 67, 99	R\$ 20. 397, 00



52 / 110

130	Dente posterior superior modelo: M4 Cor 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33º; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	300	R\$ 67, 99	R\$ 20. 397, 00
131	Dente posterior superior modelo: M6 cor:2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33º; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	20	R\$ 67, 99	R\$ 1. 359, 80
132	Dente anterior inferior modelo K6 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33º; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantém as cores naturais.	Unidade	240	R\$ 67, 99	R\$ 16. 317, 60
133	Dente anterior inferior modelo L3 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu;	Unidade	120	R\$ 67, 99	R\$ 8. 158, 80



	produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.				
134	Dente anterior inferior modelo L3 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
135	Dente anterior inferior modelo K3 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
136	Dente anterior inferior modelo K3 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores	Unidade	70	R\$ 67, 99	R\$ 4. 759, 30



54 / 110

	com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.				
137	Dente anterior inferior modelo L7 cor: 1A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	20	R\$ 67, 99	R\$ 1. 359, 80
138	Dente anterior inferior modelo L7 cor: 2A 3 camadas; fabricado com resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada; modelário Europeu; produzido em matrizes de aço CAD/CAM; Carga de OMC; fabricado com matérias primas selecionadas; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência; Cumpre ISO 22112:2005; posteriores com angulação de 33°; aspecto natural; aparência realista; maior simetria e detalhes; melhor oclusão; alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência a base; mantêm as cores naturais.	Unidade	30	R\$ 67, 99	R\$ 2. 039, 70
139	Detergente Enzimático Produto destinado a limpeza de materiais cirúrgicos. Dermatologicamente testado. Com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: 5 litros (galão)	Embalagem	200	R\$ 178, 70	R\$ 35. 740, 00
140	Discos SOF LEX POP ON. KIT contendo unidade (30 de cada tipo de abrasividade – grosso, médio, fino e superfino) + mandril. Discos com centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo	Kit	55	R\$ 501, 10	R\$ 27. 560, 50
141	EDTA Trissódico Líquido - embalagem 20ml	Unidade	150	R\$ 12, 16	R\$ 1. 824, 00



55 / 110

142	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX. MÉDIO 1/8, COR NATURAL, EMBALAGEM COM 1000 unidade	Pacote	15	R\$ 20, 69	R\$ 310, 35
143	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX. MÉDIO 3/16, COR NATURAL, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADE	Pacote	15	R\$ 21, 21	R\$ 318, 15
144	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX. PESADO 1/8, COR NATURAL, EMBALAGEM COM 1000 unidade	Pacote	15	R\$ 20, 69	R\$ 310, 35
145	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX. PESADO 3/16, COR NATURAL, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADE	Pacote	15	R\$ 21, 21	R\$ 318, 15
146	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM/PACOTE COM 1012 unidade. COR AZUL MARINHO	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
147	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR LARANJA	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
148	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR PRETO	Pacote	15	R\$ 35, 81	R\$ 537, 15
149	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR ROSA BEBE	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
150	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR ROSA PEROLA	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
151	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR ROSA PINK	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
152	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR ROSA PINK	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
153	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR VERDE MUSGO	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
154	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR VERMELHO	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10
155	ELÁSTICO LIGADURA MODULAR. VALIDADE DE 03 ANOS, EMBALAGEM COM 1012 unidade. COR VINHO	Pacote	10	R\$ 35, 81	R\$ 358, 10



56 / 110

156	ELÁSTICO SEPARADOR ANEL. A GRANEL, EMBALAGEM COM 1000 unidade * INDICADO PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO INTERPROXIMAL. COR VERDE ÁGUA	Pacote	3	R\$ 22, 83	R\$ 68, 49
157	ESCOVA DE ROBINSON Para contra ângulo com cerdas soft (cor lilás)	Unidade	100	R\$ 4, 12	R\$ 412, 00
158	ESCOVA DE ROBINSON Para contra ângulo com cerdas semi soft (cor amarela)	Unidade	100	R\$ 4, 12	R\$ 412, 00
159	ESCOVA DE ROBINSON Para contra ângulo com cerdas ultra soft (cor rosa)	Unidade	100	R\$ 5, 46	R\$ 546, 00
160	ESCOVA DE ROBINSON Para contra ângulo com cerdas semi rígidas (cor azul)	Unidade	100	R\$ 5, 46	R\$ 546, 00
161	ESCOVA Roda para polimento algodão 4x12. Indicada para polimento de próteses dentárias, tamanho 4x12	Unidade	40	R\$ 37, 91	R\$ 1. 516, 40
162	Espaçador Digital Endodôntico. 25mm. Embalagem com 4 unidade (A B C D)	Embalagem	50	R\$ 142, 54	R\$ 7. 127, 00
163	Espátula de Madeira, abaixador de língua, para exame Clínico. Embalagem com 50 unidade	Pacote	30	R\$ 10, 91	R\$ 327, 30
164	ESTOJO/CAIXA PARA ELÁSTICO INTRAORAL/EXTRAORAL - MULTICOLOR COM unidade	Embalagem	30	R\$ 50, 97	R\$ 1. 529, 10
165	Eugenol Líquido restaurador provisório a base óleo de cravo. Frasco com 20ml	Frasco	10	R\$ 22, 67	R\$ 226, 70
166	Evidenciador de placa Bacteriana solução - 500ml	Unidade	25	R\$ 53, 75	R\$ 1. 343, 75
167	Filme de PVC Transparente. Rolo de 30 metros e largura de 28 cm.	Unidade	700	R\$ 24, 92	R\$ 17. 444, 00
168	Filme Radiográfico Adulto Periapical Ultra Speed. Embalagem com unidade. Com alto contraste, que captura imagens de excelente qualidade. Possuem barreiras embutidas para ajudar a gerenciar o controle de infecções. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que podem estar presentes em fluidos orais.	Embalagem	50	R\$ 346, 41	R\$ 17. 320, 50
169	Filme Radiográfico Infantil Periapical Ultra Speed. Embalagem com unidade. Com alto contraste, que captura imagens de excelente qualidade. Possuem barreiras embutidas para ajudar a gerenciar o	Embalagem	5	R\$ 479, 14	R\$ 2. 395, 70



57 / 110

	controle de infecções. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que podem estar presentes em fluidos orais.				
170	FIO DENTAL - Rolo com 500 metros, apresenta menos torções em seus microfilamentos proporcionando maior área para a limpeza, resistente ao desfiamento.	Unidade	100	R\$ 18, 59	R\$ 1. 859, 00
171	Fio de Sutura absorvível simples 4. 0 22mm ½. Categute.	Pacote	250	R\$ 238, 70	R\$ 59. 675, 00
172	Fio de Sutura 4. 0 Nylon c/ agulha 2, 0cm, circular ½ circ. , fio c/ 45cm, não absorvível, estéril, composta por agulha de aço inoxidável, acoplada a um fio de nylon, culticular. Indicado p/ uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras. Pacote c/ 24 unidade	Pacote	50	R\$ 67, 10	R\$ 3. 355, 00
173	Fixador Radiográfico para revelação manual. Embalagem com 500 ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia	Unidade	150	R\$ 32, 91	R\$ 4. 936, 50
174	Formocresol - Material para mumificação da polpa dental para uso em curativos de demora em tratamento endodonticos - embalagem 10ml	Unidade	350	R\$ 15, 39	R\$ 5. 386, 50
175	Gás Refrigerante para teste de vitalidade pulpar. Ice Test. Frasco com 200ml	Unidade	50	R\$ 61, 46	R\$ 3. 073, 00
176	Gaze Compressas de gaze hidrófila, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão. Embalagem com 500 unidade9 15cmx30cm aberta, 7, 5cmx7, 5cm fechada). Não estéril.	Embalagem	950	R\$ 44, 80	R\$ 42. 560, 00
177	Gesso Beta TIPO II, com menor resistência mecânica e maior porosidade. Uso odontológico e para protéticos. Branco. Embalagem 1kg	Embalagem	500	R\$ 10, 43	R\$ 5. 215, 00
178	Gesso Especial Vênus, tipo IV Indicado para confecção de troquéis e modelos que exigem precisão e resistência. Embalagem de 1kg	Embalagem	200	R\$ 33, 90	R\$ 6. 780, 00



58 / 110

179	Gesso Pedra Amarelo tipo III Indicado para confecção de modelos de trabalho e estudo para prótese dentária e outros. Tempo de Trabalho 8 a 10 minutos. Vazamento em qualquer molde. Resistência mecânica elevada. Embalagem de 1kg	Embalagem	240	R\$ 13, 59	R\$ 3. 261, 60
180	Grampo para isolamento absoluto número 14. Aço inoxidável, garantia de 10 anos	Unidade	20	R\$ 25, 62	R\$ 512, 40
181	Grampo para isolamento absoluto número 206. Aço inoxidável, garantia de 10 anos	Unidade	20	R\$ 25, 62	R\$ 512, 40
182	Grampo para isolamento absoluto número 211. Aço inoxidável, garantia de 10 anos	Unidade	20	R\$ 25, 62	R\$ 512, 40
183	Grampo para isolamento absoluto número 26. Aço inoxidável, garantia de 10 anos	Unidade	20	R\$ 25, 62	R\$ 512, 40
184	Grampo para isolamento absoluto número W8A. Aço inoxidável, garantia de 10 anos	Unidade	20	R\$ 25, 62	R\$ 512, 40
185	Grau Cirúrgico Papel grau cirúrgico. Rolo 300mmx100m.	Rolo	600	R\$ 295, 10	R\$ 177. 060, 00
186	Grau Cirúrgico Papel grau cirúrgico. Rolo 300mmx100m.	Rolo	200	R\$ 295, 10	R\$ 59. 020, 00
187	Hemostop Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Frasco com 10ml	Frasco	27	R\$ 28, 65	R\$ 773, 55
188	Hidróxido de Cálcio P. A. Hidróxido de cálcio P A (99 a 100, 5%. PH altamente alcalino, alto grau de pureza. Embalagem: 10g em pó.	Unidade	150	R\$ 10, 99	R\$ 1. 648, 50
189	Hidróxido de Cálcio Ultracal XS - medicação pastosa intra canal. Seringa com 1, 2ml	Unidade	120	R\$ 184, 91	R\$ 22. 189, 20
190	Hipoclorito de sódio à 2, 5% - Solução irrigadora. Frasco com 1lt	Unidade	100	R\$ 15, 02	R\$ 1. 502, 00
191	Ionômero de vidro Forrador Autopolimerizável, alta biocompatibilidade, comprovada adesividade, superiores propriedades físico-químicas, alta liberação de flúor. Embalagem contendo 1 frasco de pó = 1 frasco de líquido e acessórios.	Embalagem	30	R\$ 69, 69	R\$ 2. 090, 70
192	Cimento de ionômero de vidro convencional Composição básica: Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radiopacificadores e água. Para Restauração de dentes	Unidade	200	R\$ 67, 56	R\$ 13. 512, 00



59 / 110

	decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, técnica de ART. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 15g, 1 frasco de líquido com 10g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.				
193	Ionômero de vidro Restaurador Fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental, livre de BPA, alta liberação de flúor, excelente estética, alta resistência a flexão. Radiopaco. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + acessórios	Unidade	350	R\$ 113,45	R\$ 39.707,50
194	Jalecos TNT Manga longa c/ punho de 2 cm, gola padre, sem bolso, fecho c/ botão de pressão em TNT branco. Gramatura 50 Embalado individualmente. Tamanhos: G	Unidade	600	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00
195	Jalecos TNT Manga longa c/ punho de 2 cm, gola padre, sem bolso, fecho c/ botão de pressão em TNT branco. Gramatura 50 Embalado individualmente. Tamanhos: GG	Unidade	600	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00
196	Jalecos TNT Manga longa c/ punho de 2 cm, gola padre, sem bolso, fecho c/ botão de pressão em TNT branco. Gramatura 50 Embalado individualmente. Tamanhos: M	Unidade	600	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00
197	Kit cirúrgico estéril: Embalagem c/ 02 aventais, 02 toalhas de mão, 02 campos de mesa (70cm x 70cm), 02 protetores de Mangueira, 01 campo fenestrado (1, 20m x 70cm) e 01 protetor refletor. Gramatura mínima: 40	Kit	1500	R\$ 40,96	R\$ 61.440,00
198	KIT DE BRÁQUETE DE AÇO. COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES PRESCRIÇÃO ROTH 0, 22 COM 10 CASOS	Kit	38	R\$ 1.716,62	R\$ 65.231,56
199	KIT DE BRÁQUETE DE AÇO. COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES PRESCRIÇÃO ROTH 0, 22 COM 10 CASOS	Kit	12	R\$ 1.716,62	R\$ 20.599,44
200	KIT DE CÂNULAS Aspiradoras Endodônticas - kit com 1 cânula e 3 pontas (fina, média, grossa). INOX. Autoclavável.	Kit	20	R\$ 62,74	R\$ 1.254,80
201	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS, EM PLÁSTICO, NOS NUMEROS (TAMANHOS) SUPERIOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8; E INFERIOR Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8	Kit	25	R\$ 148,87	R\$ 3.721,75



60 / 110

202	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO Endodôntico RH Plus. Autoclavável. Dispositivo fabricado com 2 alturas diferentes para compensar a altura da lima.	Kit	10	R\$ 235, 46	R\$ 2. 354, 60
203	Lâmina de Bisturi Descartável em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada perfeita, adaptação ao cabo c/ proteção na lâmina estéril. Embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechado. Caixa c/ unidade. TIPO 15C	Caixa	180	R\$ 45, 71	R\$ 8. 227, 80
204	Lamparina a Álcool Inox, indicada Para derreter a cera.	Unidade	10	R\$ 50, 68	R\$ 506, 80
205	Lençol de Borracha Endodôntico. Embalagem com 26 unidade	Embalagem	200	R\$ 40, 53	R\$ 8. 106, 00
206	Lima 1ª Série Flexofile Maillefer de 25mm - 15 à 40 com secção transversal triangular	Embalagem	195	R\$ 78, 04	R\$ 15. 217, 80
207	Lima 1ª Série K-file (Kerr) Maillefer de 25mm - 15 à 40 com secção transversal quadrangular	Embalagem	480	R\$ 78, 04	R\$ 37. 459, 20
208	Lima 1ª Série K-file (Kerr) Maillefer de 31mm - 15 à 40 com secção transversal quadrangular	Embalagem	480	R\$ 78, 04	R\$ 37. 459, 20
209	Lima 2ª Série Flexofile Maillefer de 25mm - 45 à 80 com secção transversal triangular	Embalagem	195	R\$ 61, 34	R\$ 11. 961, 30
210	Lima 2ª Série K-file (Kerr) Maillefer de 25mm - 45 à 80 com secção transversal quadrangular	Embalagem	480	R\$ 78, 04	R\$ 37. 459, 20
211	Lima 2ª Série K-file (Kerr) Maillefer de 31mm - 45 à 80 com secção transversal quadrangular	Embalagem	480	R\$ 78, 04	R\$ 37. 459, 20
212	Lima C Pilot nº 06 de 25mm (série especial). Com tratamento térmico e resistência a flexão. Embalagem com 6 unidade	Embalagem	290	R\$ 105, 58	R\$ 30. 618, 20
213	Lima C Pilot nº 08 de 25mm (série especial). Com tratamento térmico e resistência a flexão. Embalagem com 6 unidade	Embalagem	290	R\$ 105, 58	R\$ 30. 618, 20
214	Lima C Pilot nº 10 de 25mm (série especial). Com tratamento térmico e resistência a flexão. Embalagem com 6 unidade	Embalagem	290	R\$ 105, 58	R\$ 30. 618, 20
215	Lima para agitação de solução irrigadora ou Lima para agitação de solução irrigadora. Embalagem contendo 4 unidade	Embalagem	200	R\$ 64, 42	R\$ 12. 884, 00
216	Lima para agitação de solução irrigadora ou Lima para agitação de	Embalagem	100	R\$ 64, 42	R\$ 6. 442, 00



61 / 110

	solução irrigadora. Embalagem contendo 5 unidade				
217	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 15, taper. 03 e 25mm (15. 03)-para avanço. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1,0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
218	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 15, taper. 05 e 25mm (15. 05)-para avanço. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1,0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
219	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 25, taper. 01 e 25mm (25. 01)-para patência. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1,0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00



62 / 110

220	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 25, taper. 05 e 25mm (25. 05)-para preparo. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
221	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 30, taper. 01 e 25mm (30. 01)-para patência. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
222	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 35, taper. 01 e 25mm (35. 01)-para patência. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00



63 / 110

223	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 35, taper. 05 e 25mm (35. 05)-para preparo. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
224	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 40, taper. 01 e 25mm (40. 01)-para patência. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
225	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 40, taper. 05 e 25mm (40. 05)-para preparo. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00



64 / 110

226	Lima Rotatória de níquel-titânio com tratamento térmico e flexibilidade. Possuindo marcação de profundidade, taper e diâmetro da ponta no cabo e ponta inativa. Com ponta 30, taper. 05 e 25mm (30. 05)-para preparo. Caixa possuindo 4 unidade em cada. ESTERELIZÁVEL Validade 36 meses. Pode ser usada em qualquer motor. Diâmetro máximo de 1, 0mm da haste de Níquel Titânio, evitando desgaste médio cervical excessivo. Marcação de profundidade que facilita o trabalho de identificação dentro do canal. Maior poder de corte, instrumento com alto desempenho.	Embalagem	100	R\$ 292, 44	R\$ 29. 244, 00
227	Lima Rotatória Protaper Universal - SX 19mm (preparo cervical). Caixa possuindo 6 unidade	Embalagem	25	R\$ 382, 79	R\$ 9. 569, 75
228	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA 16cm	Unidade	20	R\$ 82, 15	R\$ 1. 643, 00
229	LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicado para consertos e reembasamentos. Frasco com 1lt	Unidade	50	R\$ 180, 49	R\$ 9. 024, 50
230	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZÁVEL desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. A forma líquida está disponível com ou sem crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, facilitando a obtenção e a durabilidade do polimento. Frasco com 1lt.	Unidade	80	R\$ 175, 04	R\$ 14. 003, 20
231	Lubrificante para canetas Alta e Baixa Rotação - Spray	Unidade	35	R\$ 45, 59	R\$ 1. 595, 65
232	Luva Cirúrgica em látex estéril, descartável, uso único. Embalagem com 1 par Tamanhos: 8	Unidade	1100	R\$ 2, 92	R\$ 3. 212, 00
233	Luva Cirúrgica em látex estéril, descartável, uso único. Embalagem com 1 par Tamanhos: 7, 5	Unidade	1100	R\$ 2, 92	R\$ 3. 212, 00
234	Luva Cirúrgica em látex estéril, descartável, uso único. Embalagem com 1 par Tamanhos: 7	Unidade	1450	R\$ 2, 92	R\$ 4. 234, 00
235	Luva Cirúrgica em látex estéril, descartável, uso único. Embalagem com 1 par Tamanhos: 6, 5	Unidade	1450	R\$ 2, 92	R\$ 4. 234, 00



65 / 110

236	Luva de Procedimento Luva de látex, COM PÓ, de uso único. Não estéril. Embalagem c/ unidade TAMANHOS: G	Caixa	200	R\$ 28, 49	R\$ 5. 698, 00
237	Luva de Procedimento Luva de látex, COM PÓ, de uso único. Não estéril. Embalagem c/ unidade TAMANHOS: M	Caixa	700	R\$ 28, 49	R\$ 19. 943, 00
238	Luva de Procedimento Luva de látex, COM PÓ, de uso único. Não estéril. Embalagemc/ unidade TAMANHOS: P	Caixa	800	R\$ 28, 49	R\$ 22. 792, 00
239	Luva de Procedimento Luva de látex, COM PÓ, de uso único. Não estéril. Embalagemc/ unidade TAMANHOS: PP	Caixa	800	R\$ 28, 49	R\$ 22. 792, 00
240	Luva de Procedimento sem Pó Luva de látex SEM PÓ, não estéril, uso único. Embalagem c/unidade Tamanhos: P	Caixa	100	R\$ 49, 08	R\$ 4. 908, 00
241	Luva de Procedimento sem Pó Luva de látex SEM PÓ, não estéril, uso único. Embalagem c/unidade Tamanhos: PP	Caixa	100	R\$ 49, 08	R\$ 4. 908, 00
242	MARCADOR ESTRELA DE BANDA ESTRELA DE BOONE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL 2. 0MM A 3, 5 MM	Unidade	5	R\$ 79, 72	R\$ 398, 60
243	MARCADOR ESTRELA DE BANDA ESTRELA DE BOONE, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. 4, 0MM A 5, 0MM	Unidade	5	R\$ 79, 72	R\$ 398, 60
244	Máscara Tripla com Elástico Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico. Atóxica. Antialérgica. Caixa com 50 unidade. Com registro na ANVISA	Caixa	700	R\$ 10, 21	R\$ 7. 147, 00
245	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	15	R\$ 32, 98	R\$ 494, 70
246	MOLA ABERTA DE NITI. INDICADA PARA ABERTURA DE ESPAÇOS COM FORÇAS MAIS SUAVES, CONTÍNUAS, COM MAIOR CONFORTO AO PACIENTE 030; 0, 76MM; 18CM. EMBALAGEM COM 03 unidade	Embalagem	20	R\$ 71, 40	R\$ 1. 428, 00
247	Obturador Provisório livre de Eugenol, menor microinfiltração marginal, facial utilização e remoção com instrumentais. Composição: Óxido de Zinco, Sulfato de Cálcio e Silicone. Embalagem com 25g.	Unidade	300	R\$ 14, 97	R\$ 4. 491, 00



66 / 110

248	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Segurança -Material em Plastico com lente de proteção lateral em polibicarbonato incolor	Unidade	100	R\$ 14, 28	R\$ 1. 428, 00
249	Otosporin Suspensão otológica, hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10. 000 UI/ml. Embalagem: frasco gotejador com 10 ml	Unidade	50	R\$ 29, 24	R\$ 1. 462, 00
250	Óxido de Zinco Agente de forramento de cavidade, cimentação provisória ou permanente. Excelente vedação marginal. matéria prima de alta qualidade e grande teor de pureza. Embalagem com 50g	Unidade	360	R\$ 11, 34	R\$ 4. 082, 40
251	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO, ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS, COM AS FOLHAS MEDINDO 8, 7 CM X 1, 8 CM, ESPESSURA DE 100 MICRA, PAPEL 100% VEGETAL, APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 12 FOLHAS CADA.	Unidade	650	R\$ 6, 00	R\$ 3. 900, 00
252	Paramonoclorofenol Canforado, ação bactericida inespecífica-destrói grande espectro de microorganismos. Medicação intracanal. Frasco com 20ml	Unidade	250	R\$ 13, 98	R\$ 3. 495, 00
253	Pasta Polimento Resina Á base de óxido de alumínio c/ granulação extra fina (6 a 8 microns). Solúvel em água, efeito tixotrópico. Embalagem: 1 seringa com 4g	Unidade	60	R\$ 56, 33	R\$ 3. 379, 80
254	Pasta Profilática com fluor e pedra pomes. Embalagem 90g	Unidade	300	R\$ 11, 31	R\$ 3. 393, 00
255	Pasta Zinco Enolica para moldagem (itens inclusos: 01 pasta base - Óxido de zinco, 01 pasta Catalizadora - Eugenol	Unidade	300	R\$ 75, 63	R\$ 22. 689, 00
256	PAVIO PARA LAMPARINA - Embalagemcom unidade	Unidade	50	R\$ 8, 28	R\$ 414, 00
257	Pedra de afiar - dimensões 12mmx 25mmx 100mm	Unidade	20	R\$ 63, 45	R\$ 1. 269, 00
258	Pedra Pomes Pó com granulação extra fina, massa porosa acinzentada leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Abrasivo p/ a limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem com 100g.	Embalagem	200	R\$ 8, 47	R\$ 1. 694, 00



67 / 110

259	Ponta de Papel Absorvente Estéril Cell Pack Maillefer - 1ª série (número 15 à 40)	Embalagem	150	R\$ 95, 89	R\$ 14. 383, 50
260	Ponta de Papel Absorvente Estéril Cell Pack Maillefer - 2ª série (número 45 à 80)	Embalagem	110	R\$ 95, 89	R\$ 10. 547, 90
261	Pontas irrigadoras Navitip 29g de 25 mm - para medicação intra canal. Embalagem com unidade	Embalagem	250	R\$ 218, 92	R\$ 54. 730, 00
262	RESINA ACRILICA autopolimerizável incolor, indicado para polimerização de resina acrílica autopolimerizavel para próteses totais. FRASCO COM 1000g	Embalagem	80	R\$ 250, 51	R\$ 20. 040, 80
263	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM DE 80G DE PÓ, VALIDADE DE 10 ANOS, INCOLOR. ACOMPANHA LÍQUIDO COMPATÍVEL COM RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 250ML, DA MESMA MARCA DO PÓ, VALIDADE DE 02 ANOS, INCOLOR.	Embalagem	20	R\$ 38, 33	R\$ 766, 60
264	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL, pó, rosa médio, com veias. Fácil manuseio e aplicação. Atende a todas as variáveis de cores. Facilidade de escolha da cor a ser usada no trabalho. Alta estabilidade de cores. Prótese uniformemente polimerizada. Ausência de porosidades. Próteses mais resistentes. Excelentes resultados estéticos. Brilho inigualável. Seleção e controle dos pigmentos. indicado para consertos e reembasamentos. FRASCO COM 1litro	Embalagem	40	R\$ 250, 51	R\$ 10. 020, 40
265	Resina Flow Fotopolimerizável, para aplicação direta, contendo 72% de carga inorgânica sinalizada, composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado, c/ tamanho de partículas na faixa de 0, 05 a 5, 0 microns, contendo monômetros metacrílicos, conforquinona, co inibidores, conservantes e pigmentos. Embalagem: seringa com 2g. CORES: A2	Unidade	85	R\$ 36, 80	R\$ 3. 128, 00



68 / 110

266	Resina Flow Fotopolimerizável, para aplicação direta, contendo 72% de carga inorgânica sinalizada, composta de micropartículas de bário-alumínio silicato e dióxido de silício nanoparticulado, c/ tamanho de partículas na faixa de 0, 05 a 5, 0 microns, contendo monômeros metacrílicos, conforquinona, co inibidores, conservantes e pigmentos. Embalagem: seringa com 2g. CORES: A3	Unidade	180	R\$ 36, 80	R\$ 6. 624, 00
267	Resina fotopolimerizável, microhíbrida, c/ matriz inorgânica de zircônia e sílica c/ 84, 5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bisgma e tegma. Apresentação em seringas c/ 4 gramas. Cores: A1	Unidade	30	R\$ 78, 60	R\$ 2. 358, 00
268	Resina fotopolimerizável, microhíbrida, c/ matriz inorgânica de zircônia e sílica c/ 84, 5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bisgma e tegma. Apresentação em seringas c/ 4 gramas. Cores: A2	Unidade	190	R\$ 78, 60	R\$ 14. 934, 00
269	Resina fotopolimerizável, microhíbrida, c/ matriz inorgânica de zircônia e sílica c/ 84, 5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bisgma e tegma. Apresentação em seringas c/ 4 gramas. Cores: A3	Unidade	260	R\$ 78, 60	R\$ 20. 436, 00
270	Resina fotopolimerizável, microhíbrida, c/ matriz inorgânica de zircônia e sílica c/ 84, 5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bisgma e tegma. Apresentação em seringas c/ 4 gramas. Cores: A3, 5	Unidade	300	R\$ 78, 60	R\$ 23. 580, 00
271	RESINA ORTODONTICA PARA COLAGEM DE BRAQUETE COM MAIOR PRATICIDADE: POSSUI PRIMER E BOND NA MESMA SERINGA; REDUÇÃO DE PASSO CLÍNICO. ALTA QUALIDADE ESTÉTICA: RESISTENTE À VARIAÇÃO DE COR AO LONGO DO TEMPO. CONSISTÊNCIA ADEQUADA: MAIS FÁCIL POSICIONAMENTO DO BRÁQUETE NO ESMALTE. AMPLO ESPECTRO DE APLICAÇÃO: CIMENTA DIVERSOS TIPOS DE BRÁQUETES (EM POLICARBONATO, METAL OU CERÂMICA)	Unidade	25	R\$ 80, 70	R\$ 2. 017, 50



69 / 110

272	RESINA TERMOPOLIMERIVÁVEL em pó, incolor Fácil manuseio e aplicação. Atende a todas as variáveis de cores. Alta estabilidade de cores. Prótese uniformemente polimerizada. Ausência de porosidades. Próteses mais resistentes. Excelentes resultados estéticos. Brilho inigualável. Seleção e controle dos pigmentos. indicado para consertos e reembasamentos.	Embalagem	80	R\$ 226, 92	R\$ 18. 153, 60
273	RESINA TERMOPOLIMERIVÁVEL em pó, rosa médio, com veias. Fácil manuseio e aplicação. Atende a todas as variáveis de cores. Facilidade de escolha da cor a ser usada no trabalho. Alta estabilidade de cores. Prótese uniformemente polimerizada. Ausência de porosidades. Próteses mais resistentes. Excelentes resultados estéticos. Brilho inigualável. Seleção e controle dos pigmentos. indicado para consertos e reembasamentos.	Embalagem	80	R\$ 226, 92	R\$ 18. 153, 60
274	Revelador Radiográfico para revelação manual. Embalagem com 500 ml. Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	Unidade	150	R\$ 32, 54	R\$ 4. 881, 00
275	Roleta de Algodão Elaborado c/ fibras 100% algodão. Formato de cilindro. Compactado. Alta capacidade de absorver líquidos. Isentp de amido e cloro. Não estéril. Pacote com unidade	Embalagem	2500	R\$ 4, 81	R\$ 12. 025, 00
276	Selante Resinoso Fotopolimerizável p/ fôssulas e fissuras, com baixa viscosidade, com flúor. Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g, com 5 ponteiros aplicadoras descartáveis.	Unidade	30	R\$ 73, 14	R\$ 2. 194, 20
277	Seringa Hipodermica Sem Agulha de 10 ml. Com rosca Luer Lock para fixação segura da ponta. Embaladas separadamente, estéreis. Embalagem com unidade	Caixa	200	R\$ 54, 83	R\$ 10. 966, 00
278	Silicone de condensação indicado restaurações indiretas, arcadas edêntulas, implantes e seus componentes, enceramento diagnóstico e modelos de estudos e restaurações temporárias e definitivas	Unidade	25	R\$ 616, 93	R\$ 15. 423, 25



70 / 110

279	Soro fisiológico – solução de cloreto de sódio 0. 9%. embalagem com 500ml	Unidade	600	R\$ 15, 64	R\$ 9. 384, 00
280	Silicone especial extra duro para laboratório. Excelente resistência ao calor. Alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido. Boa dureza final, 85 Shore A. Alta reprodução de detalhes. Não deforma. Não deforma na mufla. À temperatura ambiente de 23C a partir do início da mistura. Não-pigmentado - 5 KG + 2 INDURENT	Unidade	2	R\$ 630, 56	R\$ 1. 261, 12
281	SOLUÇÃO 0, 12 % Enxaguatório bucal sem álcool à base de clorexidine digliconate, glicerina, PEG 400, sorbitol, PEG-40, aroma, ciclamato de sódio, CI42090 e água. Frasco: 2, 2 litro	Frasco	5	R\$ 98, 83	R\$ 494, 15
282	SOLUÇÃO 2% a base de digluconato de clorexidina. Fraco com 1 lt	Unidade	3	R\$ 42, 86	R\$ 128, 58
283	Sugador Cirúrgico Odontológico descartável, Esterilizado, Embalagem com unidade.	Embalagem	700	R\$ 35, 25	R\$ 24. 675, 00
284	Sugador Clínico Odontológico descartável Pacote com unidade	Pacote	1800	R\$ 16, 49	R\$ 29. 682, 00
285	Tira de Aço Tira diamantada serrilhada, abrasiva p/ acabamento de restaurações nas regiões interproximais. pacote com 5 unidade: 150mmx3mmx0, 05mmm	Pacote	200	R\$ 87, 24	R\$ 17. 448, 00
286	Tira de lixa de Poliéster Flexíveis, adaptam ao contorno das regiões proximais com centro neutro, com diamantes naturais. Embalagem c/ 50 unidade de 2, 5mm.	Embalagem	80	R\$ 36, 97	R\$ 2. 957, 60
287	TOUCA/GORRO Sanfonada Descartável, confeccionada em TNT de estrutura flexível, plana e porosa. Elástico duplo de alta qualidade, soldado em toda a volta. GRAMATURA MINIMA 20. Cor branca. Embalagem c/ 100 uindades	Pacote	300	R\$ 14, 82	R\$ 4. 446, 00
288	TUBO DE PROTEÇÃO - PROTEGE A MUCOSA E OS PRÓPRIOS FIOS, PROPORCIONANDO REFORÇO E CONFORTO AO PACIENTE DIAMETRO 0, 75MM, COR CINZA	Unidade	5	R\$ 23, 63	R\$ 118, 15
289	TUBO SIMPLES PRESCRIÇÃO ROTH PARA COLA 16/17. MATERIAL METÁLICO, VALIDADE	Embalagem	50	R\$ 64, 54	R\$ 3. 227, 00



71 / 110

	DE 05 ANOS. EMBALAGEM COM unidade				
290	TUBO SIMPLES PRESCRIÇÃO ROTH PARA COLA 26/27. MATERIAL METÁLICO, VALIDADE DE 05 ANOS. EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	50	R\$ 64, 54	R\$ 3. 227, 00
291	TUBO SIMPLES PRESCRIÇÃO ROTH PARA COLA 36/37. MATERIAL METÁLICO, VALIDADE DE 05 ANOS. EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	50	R\$ 64, 54	R\$ 3. 227, 00
292	TUBO SIMPLES PRESCRIÇÃO ROTH PARA COLA 46/47. MATERIAL METÁLICO, VALIDADE DE 05 ANOS. EMBALAGEM COM unidade	Embalagem	50	R\$ 64, 54	R\$ 3. 227, 00
293	VASELINA SOLIDA, Emoliente, Umectante. Embalagem Bisnaga com 30g	Bisnaga	30	R\$ 12, 14	R\$ 364, 20
294	Viseira Acrílico / Protetor facial com viseira incolor hospitalar – Proteção Individual	Unidade	30	R\$ 33, 01	R\$ 990, 30
295	Afastador labial adulto, autoclavável, flexível, branco ou transparente.	Unidade	20	R\$ 46, 18	R\$ 923, 60
296	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DISTAL COM WIDIA 700, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA DE 3 ANOS	Unidade	5	R\$ 655, 72	R\$ 3. 278, 60
297	Alicate Ortodôntico weingart 120 com widia aço inoxidável com 3 anos de garantia.	Unidade	5	R\$ 655, 72	R\$ 3. 278, 60
298	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DE AMARRILHO 151, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. COM PONTA DE WIDIA. GARANTIA DE 3 ANOS	Unidade	5	R\$ 655, 72	R\$ 3. 278, 60
299	Alicate ortodontico de corte pesado, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	2	R\$ 160, 35	R\$ 320, 70
300	ALICATE Perfurador Ainsworth. Aço inox. Autoclavável. Com 5 diâmetros diferentes	Unidade	10	R\$ 182, 02	R\$ 1. 820, 20
301	BANDEJA Clínica. Feita em aço inoxidável. Autoclaváveis. 22x 9, 5x 1, 0cm	Unidade	5	R\$ 38, 15	R\$ 190, 75
302	BANDEJA Clínica. Feita em aço inoxidável. Autoclaváveis. 24x 18x 1, 5cm	Unidade	5	R\$ 86, 34	R\$ 431, 70
303	CABO para Espelho Odontológico Rosqueável	Unidade	200	R\$ 8, 55	R\$ 1. 710, 00
304	Espelho clinico odontológico numero 3 de primeiro plano para cabo rosqueavel	Unidade	700	R\$ 14, 56	R\$ 10. 192, 00



72 / 110

305	Espelho clinico odontológico numero 5 de primeiro plano para cabo rosqueavel	Unidade	700	R\$ 14, 56	R\$ 10. 192, 00
306	CALCADOR de Paiva - número 01	Unidade	10	R\$ 20, 60	R\$ 206, 00
307	CHAVE SEXTAVADA PARA PORCA DO GURIN, MEDINDO 10 CM, AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10	R\$ 54, 36	R\$ 543, 60
308	CHAVE Torquímetro compatível com ponta de periodontia T2-S Compativem com aparelhos de ultrassom e pontas schuster	Unidade	35	R\$ 133, 02	R\$ 4. 655, 70
309	Cureta Gracey numeração 11-12 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 97, 44	R\$ 7. 795, 20
310	Cureta Gracey numeração 13-14 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 97, 44	R\$ 7. 795, 20
311	Cureta Gracey numeração 5-6 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 97, 44	R\$ 7. 795, 20



73 / 110

312	Cureta Gracey numeração 7-8 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 97, 44	R\$ 7. 795, 20
313	Cureta Mccall 13-14 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 97, 44	R\$ 7. 795, 20
314	Cureta Mccall 17-18 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 97, 44	R\$ 7. 795, 20
315	Cureta Gracey numeração 11-12. Aço everedge 2. 0. Cabo em resina recoberto com silicone alaranjado. Cabo interno em metal. Cabo texturizado. Pesode aproximadamente 29gramas. O instrumental deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 249, 70	R\$ 19. 976, 00



74 / 110

316	Cureta Gracey numeração 13-14. Aço everedge 2. 0. Cabo em resina recoberto com silicone azul. Cabo interno em metal. Cabo texturizado. Peso de aproximadamente 29gramas. O instrumental deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 249, 70	R\$ 19. 976, 00
317	Cureta Gracey numeração 5-6. Aço everedge 2. 0. Cabo em resina recoberto com silicone amarelo. Cabo interno em metal. Cabo texturizado. Peso de aproximadamente 29gramas. O instrumental deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 249, 70	R\$ 19. 976, 00
318	Cureta Gracey numeração 7-8. Aço everedge 2. 0. Cabo em resinarecoberto com silicone verde. Cabo interno em metal. Cabo texturizado. Peso de aproximadamente 29gramas. O instrumental deverá estar em blister lacrado	Unidade	80	R\$ 249, 70	R\$ 19. 976, 00
319	ESPATULA 24f	Unidade	5	R\$ 23, 76	R\$ 118, 80
320	Espatula de Titânio para resinas com design e ponta especiais. Inox e Autoclaváveis - N° 1	Unidade	10	R\$ 120, 18	R\$ 1. 201, 80
321	Espatula de Titânio para resinas com design e ponta especiais. Inox e Autoclaváveis - N° 2	Unidade	10	R\$ 120, 18	R\$ 1. 201, 80
322	LIMA Dunlop numeração 1-2 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	100	R\$ 117, 69	R\$ 11. 769, 00
323	LIMA Dunlop numeração 2-2A em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo	Unidade	20	R\$ 117, 69	R\$ 2. 353, 80



75 / 110

	deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado				
324	LIMA HIRSCHFELD numeração 3/7 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	20	R\$ 87, 83	R\$ 1. 756, 60
325	LIMA HIRSCHFELD numeração 5/11 em aço inox AISI 420 e AISI 304 cabo oco de diâmetro mínimo de 8mm. A cureta deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe dará resistência à corrosão e conter gravação clara de identificação do fabricante (número e lote), tipo e numeração do instrumento. As junções entre a haste e o cabo deverão ser soldadas impedindo a penetração da água, sangue ou objetos estranhos. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	20	R\$ 87, 83	R\$ 1. 756, 60
326	MANDRIL ADPTADOR Brocas alta Rotação na Baixa Rotação	Unidade	30	R\$ 16, 96	R\$ 508, 80
327	MANDRIL POP ON compatível com Disco Soflex	Unidade	70	R\$ 41, 62	R\$ 2. 913, 40
328	PINÇA ORTODÔNTICA PARA COLAGEM DE TUBOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	20	R\$ 95, 78	R\$ 1. 915, 60
329	PINÇA ORTODÔNTICA PARA COLAGEM/PORTA BRÁQUETE, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	20	R\$ 54, 63	R\$ 1. 092, 60
330	PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	15	R\$ 55, 17	R\$ 827, 55
331	PINÇA Porta Grampo Palmer. Aço Inox. Autoclavável. Com 2 garras de distâncias diferentes na ponta para adaptação do grampo	Unidade	45	R\$ 159, 07	R\$ 7. 158, 15
332	Ponta de Periodontia T2-S - compatível com aparelho jetlaxis Sonic BP LED Schuster	Unidade	150	R\$ 132, 56	R\$ 19. 884, 00



76 / 110

333	PONTA SUBGENGIVAL para ultrasson	Unidade	100	R\$ 114, 74	R\$ 11. 474, 00
334	PONTA SUPRAGENGIVAL para ultrasson	Unidade	150	R\$ 114, 74	R\$ 17. 211, 00
335	POTE Dappen de Vidro. indicado para manipulação de material odontológico e protético.	Unidade	50	R\$ 6, 27	R\$ 313, 50
336	Pote Dappen Silicone Médio, indicado para a manipulação de materiais de uso odontológico. Largura: 45mm. Altura: 36mm.	Unidade	50	R\$ 11, 54	R\$ 577, 00
337	Porta Agulha Mathieu modificado para ortodontia, com 14 cm. Cabo com Cremalheira e acabamento escovado. Aço inoxidável, autoclavável. 3 anos de garantia.	Unidade	5	R\$ 102, 66	R\$ 513, 30
338	Placa de vidro lisa polida para espatulação de materiais. 15 mm	Unidade	10	R\$ 30, 29	R\$ 302, 90
339	Sonda Exploradora Reta- número 4	Unidade	20	R\$ 21, 96	R\$ 439, 20
340	Sonda Exploradora Reta- número 5	Unidade	10	R\$ 21, 96	R\$ 219, 60
341	Sonda milimetrada PCP 15/11, 5 Univ. Carolina do Norte. Ponta única Aço Immunity; autolavável Marcação à laser. O material deverá estar em blister lacrado	Unidade	10	R\$ 73, 48	R\$ 734, 80
342	Tesoura Íris Reta - TAMANHO 11, 5 CM em Aço Inox.	Unidade	20	R\$ 31, 94	R\$ 638, 80
343	Tesoura Íris curva - TAMANHO 11, 5 CM em Aço Inox.	Unidade	20	R\$ 31, 94	R\$ 638, 80
344	Régua Endodôntica Milimetrada. Aço inox com marcações claras e autoclavavel.	Unidade	5	R\$ 25, 50	R\$ 127, 50
345	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 2200	Unidade	80	R\$ 6, 77	R\$ 541, 60
346	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Iodofórmio pronta para o uso. O iodofórmio proporciona uma maior radiopacidade ao material. Permite fácil aplicação. Conta com ação antibacteriana. Induz a formação de dentina reparadora. PH altamente alcalino (12, 4). Biocompatível. Consistência ideal para escoamento no canal radicular. Composição: Hidróxido de Cálcio (38%), Iodofórmio (26%) e Veículo. Com registro na ANVISA. Seringa com 2, 5g	Bisnaga	50	R\$ 46, 28	R\$ 2. 314, 00



77 / 110

347	Taça de borracha para profilaxia. Autolavável, com flexibilidade soft (cor verde)	Unidade	150	R\$ 11, 12	R\$ 1. 668, 00
348	Taça de borracha para profilaxia. Autolavável, com flexibilidade ultra soft (cor branca)	Unidade	150	R\$ 11, 12	R\$ 1. 668, 00
349	Resina Rosa médio alto polimerizavel - Resina acrílica autopolimerizável pigmentada indicada para consertos, adições, reembasamentos de prótese dentária	Unidade	10	R\$ 251, 76	R\$ 2. 517, 60
350	Cera Periférica -A Cera Periférica é utilizada para individualização e selamento da borda das moldeiras, cria retenção evitando o deslocamento do alginato e formação de bolhas na porção periférica na moldagem do fundo de saco	Unidade	400	R\$ 41, 53	R\$ 16. 612, 00
351	SUPORTE DESCARPACK 20 L - Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; - Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; - Para maior facilidade no uso, mantenha o suporte fixado a uma distância de, no mínimo, 1, 20m do chão	Unidade	5	R\$ 87, 75	R\$ 438, 75
352	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - Capacidade de 20 litros. Coletor. Sacola de revestimento. Fundo de papelão. Cinta e bandeja interna. Aplicação fácil e segura, garantindo integridade até o destino final.	Unidade	30	R\$ 17, 24	R\$ 517, 20
353	1 kit de higiene bucal adulto com estojo em PVC 20x8cm Personalizado em 1 Cor. 1 escova dental simples, com cerdas macias (cores dos tufos sortidas) 1 creme dental (1100 a 1400 ppm de flúor). 1 fio dental de 25mts	Kit	2500	R\$ 15, 15	R\$ 37. 875, 00
354	1 kit de higiene bucal infantil com estojo em PVC 20x8cm Personalizado em 1 Cor. 1 escova dental simples, com cerdas macias (cores dos tufos sortidas) 1 creme dental (1100 a 1400 ppm de flúor). 1 fio dental de 25mts	Kit	3000	R\$ 16, 45	R\$ 49. 350, 00



78 / 110

355	Lupa odontológica com lente 3, 5X em resina CR- 39; material da armação das lentes em plástico ABS; material da cinta da lupa em Polipropileno revestido com filme PVC; Fixador da cinta em velcro; Mecanismo móvel em rebites de latão cromados; Dimensões do produto (C x L x A): 16, 0 x 25, 0 x 3, 5 cm; dimensões da embalagem (C x L x A) 16, 5 x 25, 5 x 3, 5 cm Peso do produto sem embalagem: 70 g. Peso com embalagem 150 gr.	Unidade	4	R\$ 392, 05	R\$ 1. 568, 20
356	Afastador de minessota Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho:14cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação	Unidade	20	R\$ 22, 16	R\$ 443, 20
357	Descolador de molt nº9. Aço inoxidável, autolavável com garantia.	Unidade	10	R\$ 66, 30	R\$ 663, 00
358	Descolador de molt n 2-4. Aço inoxidável, autolavável com garantia.	Unidade	10	R\$ 66, 30	R\$ 663, 00
359	Fórceps Adulto Nº17. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45
360	Fórceps Adulto Nº23. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45
361	Fórceps Adulto Nº65 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	20	R\$ 151, 89	R\$ 3. 037, 80
362	Fórceps Adulto Nº69. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45
363	Fórceps Adulto Nº16. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45
364	Fórceps Adulto Nº151. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45



79 / 110

365	Fórceps Adulto Nº150. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45
366	Fórceps Adulto Nº01. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 151, 89	R\$ 759, 45
367	Fórceps Infantil Nº01. Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Altamente resistente a tensão e força exercidas pelo profissional; Registro ANVISA	Unidade	5	R\$ 140, 53	R\$ 702, 65
368	Placa de acetato transparente de 1mm. Embalagem com unidade.	Embalagem	50	R\$ 81, 68	R\$ 4. 084, 00
369	Cone de gutta percha principal Primeira serie (de 15 ao 40) com unidade	Embalagem	120	R\$ 52, 60	R\$ 6. 312, 00
370	Cone de gutta percha principal Primeira serie (de 45 a 80) com unidade	Embalagem	90	R\$ 52, 60	R\$ 4. 734, 00
371	Seringa de plastico para irrigação e aspiração, para uso de soluções irrigantes em consultório ou procedimentos supervisionados pelo dentista. Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Para irrigar e aplicar soluções. Excelente para ser utilizada com as pontas Capillary Tips e Endo-Eze Tips, por ex. para irrigação. Embalagens com 10 seringas.	Embalagem	10	R\$ 212, 97	R\$ 2. 129, 70
372	Banda Matriz Metálica Em AÇO inoxidável. 0, 05mmx7x500mm	Unidade	150	R\$ 3, 92	R\$ 588, 00
373	Broca Diamantadas Em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante de dimensões controladas. Esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente. Com registro na ANVISA. 1011HL	Unidade	150	R\$ 6, 77	R\$ 1. 015, 50
374	Eucaliptol: liquido obtido do oleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1. 8 – cineol. Facil manuseio, insolúvel em agua, miscível em alcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, acido acético glacial, oleos vegetais e essências. Frasco com 10ml	Frasco	5	R\$ 17, 79	R\$ 88, 95



80 / 110

375	Cones de gutta percha extraídos da amazônia rolados a mão com placas de alta precisão. Fine Medium (FM). ponta fina "microtipped" 28 mm. Embalagem com unidade.	Embalagem	100	R\$ 52, 60	R\$ 5. 260, 00
376	Cariostático de amino fluoreto de prata. Agente cariostatico fluoretado utilizado na prevenção e paralização de lesões de carie avançada. 38%.	Caixa	2	R\$ 350, 87	R\$ 701, 74
377	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM COM WIDIA	Unidade	20	R\$ 225, 03	R\$ 4. 500, 60
378	Disco para Recortador de Gesso Protecni. Descrição: Disco para Recortador de Gesso. Antes de adquirir o disco, verifique no seu recortador de gesso uma etiqueta com a descrição de qual disco é o correto para o seu equipamento. Especificações técnicas: Disco de 10 polegadas. Encaixe 5/8. Espessura 1/4 6, 3mm Itens Inclusos: Disco para Recortador de Gesso Protecni	Unidade	2	R\$ 133, 15	R\$ 266, 30
379	Pedra pomes - Pó abrasivo para acabamento de protese acrílica. Auxilia no acabamento e polimento de resinas acrílicas. Embalagem com 1 kg	Unidade	3	R\$ 14, 65	R\$ 43, 95
380	Escova de Polimento Acrílico Clemara N° 20. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios. Escova com centro de madeira.	Unidade	2	R\$ 18, 29	R\$ 36, 58
381	Roda de Polimento Flanela Pluma Branca 9 x 0, 5 cm. Indicação: - Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final. Itens Inclusos: - Embalagem com 1 unidade. Características: - Retira ranhura e imperfeições na prótese. - Realça o brilho. - Disponível na cor branca. - No tamanho: 9 cm X 0, 5cm.	Unidade	2	R\$ 33, 78	R\$ 67, 56
382	Alta Rotação Caneta de alta rotação Marcas sugeridas: Para substituição dos turbina extra torque, push boton. Rotação DABI, GNATUS, equipamentos com defeito 380. 000 rpm spray triplo. Torque 0, 13N. NSK Possui rotatores balanceados, baixo nível de ruído e vibração menos estresse p/ o dentista e paciente. Durabilidade garantida por até 1. 000 ciclos de esterilização.	Unidade	20	R\$ 1. 367, 47	R\$ 27. 349, 40



81 / 110

383	<p>Micro motor 35. 000 Rpm Bivolt, é um excelente equipamento de multiuso para seu laboratório ou consultório. Simplicidade, dinamismo e baixa manutenção. Indicado para utilização em laboratórios de prótese e odontologia, para desgastes em geral. Características do Micro Motor: Caneta com 4 rolamentos blindados. Controle manual de velocidade. Chave para rotação inversa. Adaptador para contra-ângulo (opcional). Pedal liga/desliga. Sistema overload para proteção de sobrecarga. Caneta com sistema de vedamento antipoeira. Especificações Técnicas: 35. 000 Rpm. 45 watts de potência. Voltagem: Bivolt. Torque máximo, 300gf- cm / 2, 94N</p>	Unidade	1	R\$ 3. 507, 48	R\$ 3. 507, 48
384	<p>Micromotor Intramatic 181 DBN, baixo nível de ruído e vibração, spray único externo, distribuição simétrica, evita o superaquecimento. Encaixe Intramatic Universal. Ergonomia. Leve e compacto o micromotor INTRA 181 DBN tem rotação que vai a 5 mil a 10 mil rpm, que pode ser ajustável no próprio instrumento. O encaixe é BORDEN</p>	Unidade	5	R\$ 1. 346, 30	R\$ 6. 731, 50
385	<p>Mini contra ângulo de baixa rotação adaptado para ser acoplado na peça micro motor. Fixação da broca: Através de trava (lâmina). Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr). Camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20. 000 rpm. Autoclaváveis até 135°C. Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5. 000 a 20. 000 rpm. Relação de transmissão: 1:1. Baixa Rotação.</p>	Unidade	5	R\$ 1. 172, 78	R\$ 5. 863, 90



82 / 110

386	Motor Odontológico Elétrico Endodôntico com movimentos ROTATÓRIOS e RECIPROCANTES programável nos dois sentidos (horário e anti horário), controle de velocidade e torque. Com programação de valores de torque 0, 2 a 6 NCM, e velocidade programável de 200 a 950 RPMs. Compatível com TODOS os sistemas de limas rotatórias e reciprocantes. Com ou sem fio, RECARREGÁVEL.	Unidade	2	R\$ 15. 643, 16	R\$ 31. 286, 32
387	Prensa hidráulica prensagem, sistema hidráulico inferior, não necessita de fixação na bancada; capacidades de 2 mufas de microondas ou convencional, serve também para mufas parciais. Dimensões 200x200x340M-EQUIPAMENTO	Unidade	1	R\$ 3. 425, 09	R\$ 3. 425, 09
388	Aparelho de ultrassom - Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo +C346:C348de refrigeração. *P ode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. * Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. *A juste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, E ndoe P erio). * Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, P reparaçãoC avitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Acesse toda a linha de pontas, TIPS.	Unidade	10	R\$ 5. 541, 08	R\$ 55. 410, 80
389	Fotopolimerizador Odontologico - 1 Ponteira de polimerização preta Ø8mm fibra ótica. 1 Protetor ocular. 1 Fonte de alimentação. T emporizadorp ara Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V -240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo	Unidade	15	R\$ 1. 514, 66	R\$ 22. 719, 90



	da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistemas tandb y. D esliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Garantia: 12 meses.				
390	Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato. Bandeja (mesa) para apoio com regulagem de altura. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 42cm. Largura para selagem: 13mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 200 W. Temperatura: até 200°C. Garantia de 12 meses.	Unidade	5	R\$ 3. 157, 02	R\$ 15. 785, 10
391	Auto Clave Capacidade 60L; Voltagem: 220 V; Potência: 2200 W; Frequência: 50/60 HZ; Temperatura de trabalho: 121°C a 134°C; Pressão de trabalho: 1, 2 kgf/cm ³ ; Câmara: Ø353 mm (diâmetro) x 58, 50 cm (profundidade); Medidas: 45, 25 (altura) x 74, 60 (comprim.) x 49, 70 (largura) cm	Unidade	4	R\$ 18. 715, 01	R\$ 74. 860, 04
392	Auto Clave Capacidade 60L ; Voltagem: 220 V; Potência: 2200 W; Frequência: 50/60 HZ; Temperatura de trabalho: 121°C a 134°C; Pressão de trabalho: 1, 2 kgf/cm ³ ; Câmara: Ø353 mm (diâmetro) x 58, 50 cm (profundidade); Medidas: 45, 25 (altura) x 74, 60 (comprim.) x 49, 70 (largura) cm	Unidade	1	R\$ 18. 715, 01	R\$ 18. 715, 01



84 / 110

393	Compressor de ar capacidade de 51 litros. Isento de óleo, não necessita lubrificação. Baixo nível de ruído: 66 dB (A). Pessotto com chave geral liga e desliga. Válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão) que protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros, sendo um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar.	Unidade	2	R\$ 16. 130, 98	R\$ 32. 261, 96
TOTAL MÉDIA				R\$ 3. 767. 169, 16	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal nº. 386/2023.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro, prorrogável por até igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2. Trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos realizados na Secretaria Municipal de Saúde e unidades administrativas municipais, que tem por objetivo, dar continuidade aos atendimentos odontológicos, conforme plano anual de contratações.

2.3. Os serviços de odontologia, prestados pelo Município, ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários. Os objetos de que trata este Termo de Referência, tem sua importância como material odontológico de apoio para todos os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques.

2.4. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas memórias de cálculo encontram-se em anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Participação de consórcio:

4.2. Sustentabilidade:



4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis:

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. Garantia da contratação:

4.3.1. O produto deve ser entregue Novo sem uso;

4.3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, de acordo com a Autorização de Entrega, que será encaminhada pelo Departamento de Compras ou pelo gestor do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Almoxarifado – CAFTRIN, situado à Avenida Marinho de Melo Filho, s/n, Qd. 23, Lt. 14 e 15, Setor Cristina – Trindade – Goiás, com funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados.**

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a gestão/fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado/Fornecedor registrado, de acordo com o contrato/ata de registro e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado/Fornecedor registrado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro e o cumprimento das obrigações pelo Contratado/Fornecedor Registrado;
- 7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado/Fornecedor Registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato/Ata de Registro e no Termo de Referência;
- 7.1.7. Aplicar ao Contratado/Fornecedor registrado as sanções previstas na lei e neste Contrato/Ata de registro;
- 7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado/Fornecedor registrado;
- 7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato/Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado/ata de registro no prazo máximo de um mês.
- 7.1.12. Comunicar o Contratado/Fornecedor registrado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/ FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. O Contratado/ Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato/ Ata de Registro e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato/ ata de registro.

8.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato/ata de registro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado/fornecedor registrado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/ fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede



do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato/ ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ ata de registro;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.15. Todos os gêneros empregados na elaboração das refeições deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, podendo a CONTRATANTE vetar o recebimento e/ou utilização dos gêneros, mercadorias e outros materiais que não satisfizerem seu controle de qualidade.

8.1.16. O controle de qualidade deve ser efetuado em todas as etapas de produção tendo início no fornecedor, recebimento de matérias primas, armazenamento nas várias etapas do processo de preparação do produto até seu produto final. Incluindo mecanismos de transporte de gêneros alimentícios e refeições transportadas em perfeitas condições de temperatura.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. 9.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2. O recebimento ocorrerá definitivamente a partir da data da assinatura da ordem de fornecimento, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3. O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021 e Decreto Municipal nº 386/2023, artigo 136.

9.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação inicial.

9.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021 e Decreto Municipal nº 386/2023.

9.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

10.2. Para fins de habilitação, será divulgado no edital.



11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado total será de **R\$ \$ 3. 767. 169, 16 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**, demonstrado pelo Departamento de Compras através do relatório de pesquisa de preços.

12. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Conforme Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, artigo nº 48, inciso I, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.2. Os seguintes itens são exclusivos para a participação de **MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ITENS nº: 01, 02, 03, 05 ao 11, 13 ao 16, 18 ao 184, 186 ao 197, 199 ao 390, 392 e 393.**

12.3. Os seguintes itens são de **Participação Geral: ITENS: 04, 12, 17, 185, 198 e 391;**

12.4. Conforme DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, Art. 10º, Inciso I, estabelece que quando não houver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o direito de exclusividade.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trindade, para o exercício 2024.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UNIDADE
07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO V

Nº MATRÍCULA: 1089884962

CPF: 012.361.341-84

(GESTOR DO CONTRATO)

JUAN CARLOS DE ABREU GUIMARÃES
ASSESSOR TÉCNICO, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Nº MATRÍCULA: 6470

CPF: 702.655.751-33

(FISCAL DO CONTRATO)



91 / 110

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva

Avenida Raimundo de Aquino nº420, Quadra 02, Jardim Salvador.

Ref.: PREGÃO Nº ____/2024

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local, __/__/____.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

¹ – Para ter efeitos de **procuração**, necessário o reconhecimento de firma pelo cartório ao OUTORGANTE.

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



92 / 110

ANEXO – III (Modelo)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

À

Prefeitura Municipal de Trindade/GO

Processo nº 24926/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2024

[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

(local), de de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal)



93 / 110

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA
(Modelo)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva
Avenida Raimundo de Aquino nº420, Quadra 02, Jardim Salvador.

Ref.: PREGÃO Nº ____/2024

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada a _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento/instalação do(s) objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I – Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA, valores unitários e totais e locais de entrega).

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ <u>MARCA</u>	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL.....				R\$	

DADOS BANCARIOS: BANCO _____ / AG: _____ / C/C: _____

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita, comprometemos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local, __/__/__.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



94 / 110

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

Prefeitura Municipal de Trindade/GO

Processo nº 24926/2023

Pregão nº ____/2024

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE] DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], interessado em participar do Pregão nº ____/2024, Processo nº ____/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º- C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(local), de de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal)



95 / 110

ANEXO VI

(Modelo)

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1. Alínea "i", declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, __/__/____.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.
(representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Trindade/GO

Processo nº 24926/2023

Pregão nº ____/2024

A Empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], participante, devidamente credenciada no sistema nos termos do subitem 2.11 do edital, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo nº ____/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



97 / 110

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local), de de 2024.

(identificação e assinatura do representante legal)



98 / 110

ANEXO – VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº ____/2024

Processo nº 24926/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2024 (SRP)

DAS PARTES:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30 neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5002622 DGPC/GO, e do CPF nº 700.240.201-33, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto nº 207, Vila Jardim Salvador, Trindade – GO, CEP: 75388-439;

E de outro lado **DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ sediada na _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, ACIMA REFERENCIADO, para o registro de preços, conforme objeto abaixo descrito, tendo os PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024**, realizado em **XXX**, nos termos da ata de sessão anexa aos autos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ARP é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A ÁREA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

1.4 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES



2.1 Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Valor total por extenso: _____.

2.2. Todos os equipamentos que se fizerem necessários deverão ser por conta da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº ---/2024-SRP, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.5. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços / fornecimento registrados para negociar o novo valor.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

4.1. Os serviços/fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente;

4.2. Os serviços/fornecimento deverão ser executados a partir da ordem de fornecimento assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma;

4.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.4. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.

4.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.

4.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante a prestação de serviço/fornecimento, que deverão ser apresentadas com periodicidade de até 30 (trinta) dias e atestadas pelo fiscal do contrato. A Nota Fiscal só será liquidada após a comprovação da execução dos serviços, e quando estiver em total conformidade com as especificações, em atendimento ao inciso VI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso a empresa seja domiciliada no Município de Trindade/GO, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais, caso não, de sua sede.

5.3. A Nota Fiscal correspondente à prestação de serviço/fornecimento deverá ser entregue ao departamento onde será prestado o serviço, juntamente com certidões negativas dentro da validade (municipal, federal, estadual e trabalhista); CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; GPS – Guia da Previdência Social, GRF – Guia de Recolhimento do FGTS e Relatório SEFIP, referentes ao mês; 03 (três) vias do Relatório fotográfico (modelo próprio).

5.3.1. Na Nota Fiscal deverá constar o objeto, o número do termo de contrato e do processo licitatório, e, em caso de convênios ou similares, os dados específicos do termo.

5.3.2. No caso de notas fiscais emitidas em outro município, deverá ser providenciado o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços – RANFS, no município de Trindade/GO.

5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO.

5.5. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Contrato /Ata de registro estiver em total conformidade com as especificações.

5.6. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 4.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

5.7. Como condição para a continuidade do contrato/Ata de registro, a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5.8. Caso a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

5.9. Quando a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

5.10. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. **A CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a:

- 6.1.1. Executar, fielmente a Ata de Registro, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata;
- 6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução da ata;
- 6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ata, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato; EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024;
- 6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO:
- 6.1.10. A Contratada/Fornecedor registrado é obrigada a realizar o serviço conforme descritos no Edital, através de seus técnicos devidamente identificados.
- 6.1.11 Prestar os serviços sob sua inteira responsabilidade de forma tal que não venham gerar vínculo empregatício entre o Município e a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO e/ou seus empregados.
- 6.1.12 Facilitar a meticulosa supervisão dos produtos, facultando a secretaria demandante o acesso a todas as informações acerca dos produtos em execução ou já concluídos.
- 6.1.13 A CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas. Evitando assim qualquer dificuldade de comunicação entre a contratante e contratada o que reflete diretamente na qualidade de fornecimento que o prestador deseja apresentar.
- 6.1.14 Cumprir fielmente o Edital e seus Anexos de forma que os fornecimentos contratados sejam realizados com esmero e perfeição, dentro do prazo.
- 6.1.15 Comunicar, imediatamente, por intermédio da Coordenação, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da Ata de Registro.
- 6.1.16 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Coordenação.
- 6.1.17 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO perante a CONTRATANTE e/ou terceiros.
- 6.1.18 Executar fielmente da Ata de Registro, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga em atender prontamente;
- 6.1.20 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato/ata de registro, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



- 6.1.21 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.22 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato/ata de registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- 6.1.23 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências do contratante;
- 6.1.24 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- 6.1.25 Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos fornecimentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato/fornecedor registrado;
- 6.1.26 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante;
- 6.1.27. Facilitar as ações do fiscal do contrato/ata de registro, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentado.
- 6.1.28. Assumir inteiramente a responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 6.1.29. Certificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro;
- 6.2.2. Fornecer à CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO todos os dados e informações necessários à execução do objeto da Ata de Registro, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com a Ata de Registro;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO em conformidade com o estabelecido neste termo EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.7. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO, através de servidor especificamente designado.
- 6.2.10. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 6.2.11. As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização serão encaminhadas, em tempo hábil, à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás para adoção de medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.3 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.6. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.7. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.8. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.9. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.



7.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 Pela UNIDADE REQUISITANTE, mediante comunicação, quando:

8.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2 A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos na Lei nº 14.133/21.

8.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas na lei Federal nº 14.133/21 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao ORGÃO GERENCIADOR, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a SECRETARIA DEMANDANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS SANSÕES

9.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.1 A multa a que se alude o subitem 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

9.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:



9.2.1 – Advertência;

9.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;

9.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

9.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

9.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

9.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3.5 – Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

9.3.6 - Não mantiver a proposta;

9.4 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024.

9.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Trindade e cobrado judicialmente.

9.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A Contratante pagará os serviços/fornecimento efetivamente executados pelo Contratado em até 30(trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal acompanhada de todas as certidões negativas e relatório do serviço prestado, obedecendo o cronograma da Secretaria de Finanças.

10.2. O pagamento somente se dará após regular certificação da despesa pelo responsável pela fiscalização do contrato e pelo responsável pelo Controle Interno, na forma da legislação vigente.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação terão seus custos cobertos com Recurso Municipal provenientes da Lei Orçamentária 2.306 de 20 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, assim classificadas.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UNIDADE
07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simplicíssima apostila.

12.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.5. O representante da Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.6. A execução do contrato/ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



12.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, se for o caso.

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

13.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

13.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

13.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

13.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

13.6. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

13.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE



14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.770/23, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

14.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º _____, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

14.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por meio de um responsável técnico designado pela Secretaria -----, o Sr. XXXXXXXXXXXX, a qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos serviços bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração conforme determina o art. 140 da lei 14.333/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, além das normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.

18.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2024– SRP.



18.3. Fica eleito o foro de TRINDADE/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

TRINDADE/GO, aos ____ de ____ 2024.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto Municipal n° 495/23
(AUTORIDADE COMPETENTE)
CONTRATANTE

ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO V
N° MATRÍCULA: 1089884962
CPF: 012.361.341-84
(GESTOR DO CONTRATO)

JUAN CARLOS DE ABREU GUIMARÃES
ASSESSOR TÉCNICO, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
N° MATRÍCULA: 6470
CPF: 702.655.751-33
(FISCAL DO CONTRATO)

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____